

ATO Nº 85/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, “**ad referendum**” do **Colégio de Procuradores de Justiça**;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, excepcionalmente, o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins durante o mês de JULHO de 2015, das **12h às 18h**.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos servidores deve ser cumprida em observância ao horário estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça